



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

## Projeto de Lei Nº 24 – De 06 de Outubro de 2020

*“Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”.*

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º - Artigo 1º** - Fica à Contadoria da Câmara Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:


<b>01 01 02</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>
01.031.0002.1002.0000	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos
<b>005 4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00</b>
<b>01</b>	<b>Tesouro</b>
<b>110.000</b>	<b>Geral</b>

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

<b>01 01 02</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>
01.031.0002.2001.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
<b>012 3.3.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00</b>
<b>01</b>	<b>Tesouro</b>
<b>110.000</b>	<b>Geral</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.  
Em 06 de Outubro de 2020

  
**JOAQUIM VIEIRA PERES**  
Prefeito Municipal